



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 61 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17/2023

DESIGNA LIQUIDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica designada, a **SENHORITA CAROLINNY FERNANDES LARA**, inscrita no CPF nº 113.717.166-92, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º- Fica designada, a **SENHORITA LETICIA MARIA NOVAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 114.006.946-20, liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 13 de fevereiro de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 13/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 254/2021

O Prefeito Municipal de Piracema, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente.

CONSIDERANDO, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública. **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **CONVALIDADOS** os atos do Primeiro Termo aditivo do Contrato 254/2021 de 09 de Novembro de 2021.

Art.2º Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema, 13 de Fevereiro de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 13/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 61 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças